



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

**SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON**

**Serviço de Contratos**

**SEGUNDOTERMO ADITIVO  
AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
19/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO EXTERIOR E  
SERVIÇOS E O INSTITUTO  
EUVALDO LODI DO DISTRITO  
FEDERAL - IEL/DF.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “J” em Brasília/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24** neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **095354288** expedida pela **IFP-RJ** e do CPF nº **889.615.837-00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10, do Anexo I, do Decreto nº 9.260, de 29/12/2017, publicado no D.O.U., de 02/01/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL/DF** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.366.849/0001-83**, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada no SIA Trecho 3 – Lote 225 – Ed. FIBRA - Térreo, CEP: 71.200-030, Tel. (61) 3403-0887, neste ato representada pelo Senhor **JAMAL JORGE BITTAR**, portador da Cédula de Identidade - RG, nº **1.821.123** expedida pela **SSP/DF** e inscrito no CPF sob o nº **194.413.711-49**, daqui por diante designada **CONTRATADO**, conforme o Processo nº **52006.000687/2016-01**, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2016, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações; com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial ao artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a espécie, bem como as cláusulas abaixo discriminadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato

Administrativo nº 19/2016 por mais 3 (três) meses, contados de **03/09/2018 a 02/12/2018**, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura deste aditivo, a Cláusula Décima Nona passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA**

**19.1.** O Contrato vigorará por mais 3 (três) meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração. Fica ressalvada a possibilidade de rescisão a qualquer tempo por motivo de conclusão de novo procedimento licitatório.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O Contratante pagará à Contratada, pela realização dos serviços, os valores discriminados na Proposta de Preços apresentada, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais)** e global no importe de **R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais)**, para o período de 03 (três) meses, conforme demonstrado:

Nível	Vagas Disponíveis	Taxa de Administração Unitária Média	Valor Mensal	Valor Anual
Superior	125	R\$ 4,36	R\$ 545,00	R\$ 1.635,00
Médio	63	R\$ 4,36	R\$ 274,68	R\$ 824,04
Profissional	62	R\$ 4,36	R\$ 270,32	R\$ 810,96
TOTAL			R\$ 1.090,00	R\$ 3.270,00

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2016 não atingidas pelo presente Termo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR, Usuário Externo**, em 30/08/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 31/08/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0409829** e o código CRC **D67A9B88**.

---